



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete da Senadora Janaína Farias

EMENDA Nº
(ao PL 2483/2022)

Suprime-se o § 5º do artigo 82 do Projeto de lei nº 2483, de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

O § 5º do art. 82 do Projeto de Lei cria a possibilidade de solicitação de revisão da decisão, caso o consulente entenda inaplicável ao seu caso o precedente invocado. A previsão poderá culminar na protelação de cumprimento de obrigações tributárias e também na criação de contencioso atualmente inexistente no bojo do instituto da consulta. Sugermos a supressão desse parágrafo.

Sala das sessões, 2 de julho de 2024.

Senadora Janaína Farias
(PT - CE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Janaína Farias

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3648162040>